



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5717 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 21.855/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada ***aposentada por tempo de contribuição***, a partir de ***30 de junho de 2017*** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, no art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394/1996, acrescentado pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/2006 - a Sr^a. ***MARIA EUNICE TEIXEIRA DE BRITO***, professor de 1º grau em caráter efetivo, código QP/MEC-102/181, ref. 32, matrícula 3082-1, com proventos mensais fixados em:

<i>DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO</i>	<i>QUANT.</i>	<i>VALOR</i>
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.264,34</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988</i>	<i>45%</i>	<i>R\$ 568,95</i>
<i>Direito Pessoal – Processo nº 19.491/2011</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 369,56</i>
<i>Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991</i>		<i>R\$ 114,08</i>
<i>TOTAL</i>		<i>R\$ 2.316,93</i>

Art. 2º - Importa o presente cálculo em ***proventos mensais*** de **R\$2.316,93** (dois mil trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) e ***proventos anuais*** de **R\$30.120,09** (trinta mil cento e vinte reais e nove centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de junho de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL